



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro. CEP 78.840-000  
Campo Verde – MT. Tel. (66) 3419-1310



Ofício nº 02/2022/Controle Interno

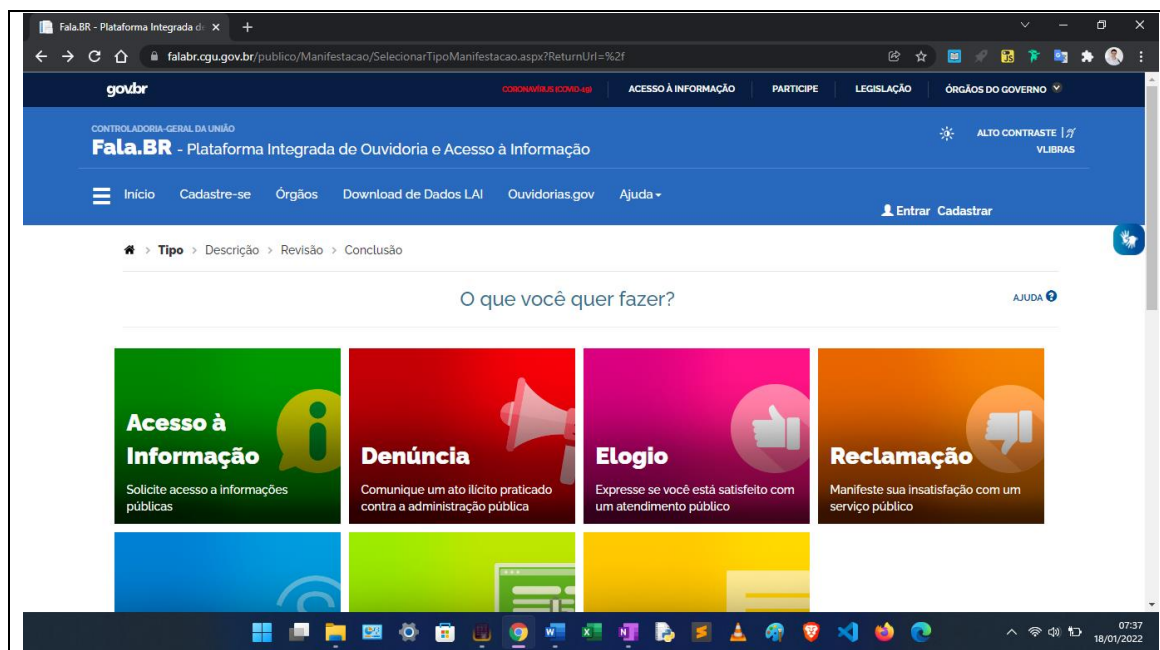
Campo Verde, 19 de janeiro de 2022.

Ao Senhor  
CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
Câmara Municipal de Campo Verde

Assunto: **Adesão à plataforma de ouvidoria FalaBR.**

Senhor Presidente,

Recomendamos humildemente que esta Câmara Municipal de Campo Verde faça adesão à plataforma de ouvidoria FalaBR, como se pode ver na captura de tela a seguir:



O FalaBR (ou sistema e-ouv) é provido gratuitamente aos órgãos públicos que o desejarem. O sistema é uma plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União. Ele permite a qualquer cidadão encaminhar — de forma ágil e com interface amigável — pedidos de informações públicas e manifestações, tudo num único ambiente.

Além de oferecer a ferramenta de registro de pedidos e manifestações, o sistema permite acompanhar o cumprimento dos prazos; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos.

Já aderiram ao sistema mais de duas mil entidades públicas, como estados, prefeituras e câmara municipais de todo o Brasil, inclusive de Mato Grosso. O Tribunal de Contas também aderiu a ele e sugere que as entidades públicas mato-grossenses façam o mesmo.

O Controle Interno entende que essa ferramenta será um importante instrumento para promoção da ética, controle e transparência desta Casa de Leis. Ademais, os dispêndios pela manutenção desse sistema correrão por conta do Governo Federal, que dispõe de muito mais recursos e pessoal qualificado para seu desenvolvimento, podendo fazê-lo por tempo indeterminado.

Além da indicação da ouvidora Eliane Dias Mota para obtenção do acesso ao sistema, é necessário que se indique um administrador local do sistema, ao que este controlador interno se propõe a fazer.

Para que a plataforma seja provida a esta Casa de Leis, basta aderir à Rede Nacional de Ouvidorias por meio do termo adesão anexo a este ofício, que já está devidamente preenchido. Assim, caso o Senhor entenda por bem acatar nossa recomendação, será preciso apenas assiná-lo.

Atenciosamente,

EDUARDO WILLIANS O. BANDEIRA DE MELO  
Controlador Interno